



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Lei nº 133/97

Floriano(PI), 12 de Maio de 1.997.

Dispõe sobre a alienação de ações de
Petróleo Brasileiro S/A- PETROBRÁS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

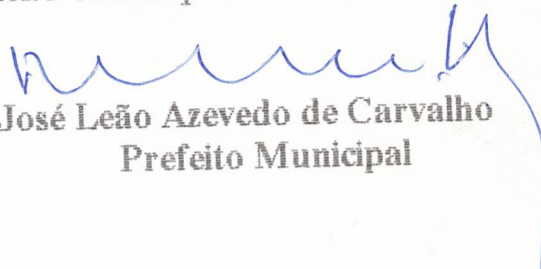
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar na Bolsa de valores as ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, de propriedade da Prefeitura Municipal e incorporado ao patrimônio do município.

Art. 2º. - O produto de alienação será totalmente investido na construção de uma Unidade Escolar do ensino fundamental, no Conjunto Habitacional "Vila Leão", nesta cidade.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 12 de
Maio de 1.997.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei, aos
doze dias do mês de Maio do ano de hum mil novecentos noventa e sete.